



LEI Nº. 906, DE 7 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA E ALTERA A LEI Nº 870/2017, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir contribuição financeira para a Liga Estadual de Motociclismo e Automobilismo de Mato Grosso - LEMAMT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 15.416.299.0001-37, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), com objetivo auxiliar financeiramente a 1ª Etapa do Campeonato Estadual de Motocross, a realizar-se no período de 9 a 10 de junho do ano do corrente ano, na Pista de Motocross denominada Nair Zamo Wingenbach.

Parágrafo único. A transferência dos recursos financeiros prevista no *caput* será efetivada mediante remessa bancária na conta corrente nº. 70580-2, agência nº.0821, da Cooperativa de Crédito Sicredi, de titularidade da Liga Estadual de Motociclismo e Automobilismo de Mato Grosso - LEMAMT.

Art. 2º Os recursos repassados serão destinados à cobertura das despesas decorrentes a realização do evento, devendo ser prestado contas ao Poder Executivo.

Parágrafo único. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta dias) após a realização do evento, devidamente assinada pelo representante legal da entidade e instruído com os seguintes documentos:

I-Ofício encaminhando a Prestação de Contas;

II- Documentos fiscais da aplicação dos recursos transferidos.

Art. 3º Fica Aberto no corrente exercício crédito adicional especial para a seguinte dotação orçamentária:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade: 02 – Departamento de Esporte

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário.

Programa: 09 – Desenvolvimento do Desporto e do Lazer

Projeto/Atividade: 1.149-Apoio a Etapa do Campeonato de Motocross

Elementos da Despesa: 3.3.50.45.00.00-Subvenções Econômicas R\$ 33.000,00

Total da Suplementação R\$ 33.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo único dessa lei:

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 7 de junho de 2018.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio/MT



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 906/2018

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2018.

| Fonte de Recurso | Ativo Financeiro | Passivo Financeiro | Superávit | Créditos Utilizados | Saldo Superávit |
|------------------|------------------|--------------------|------------|---------------------|-----------------|
| 1.0000 | 638.357,92 | 0,00 | 638.357,92 | 0,00 | 638.357,92 |

Campos de Júlio, 7 de junho de 2018.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio/MT